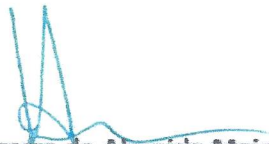


CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que **À ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no **SÍTIO BOA FÉ, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, com área total de **0,51 hectares** de interesse de **NEIVIA MARIA COSTA** com CPF/CNPJ sob n.º **501.784.153-91**, embasada no **REQUERIMENTO Nº 063/2025** e no **PARECER TÉCNICO E JURÍDICO Nº 058/2025-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 25 de julho de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.